



Prefeitura Municipal de Sobral

Em de de 19.....

OFÍCIO N.º

LEI Nº 27

Doa à Igreja de São Pedro, do Bairro D. Expedito, o antigo relógio da Praça Dr. José Saboia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

Faço saber que a Câmara decretou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Igreja de São Pedro, bairro D. Expedito, nesta cidade, o antigo relógio da praça Dr. José Saboia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Em 17 de Outubro de 1959

P. José Talleiro de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL